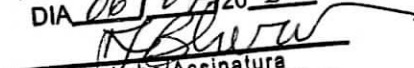


CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 06/07/2012


Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Veras
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 443/2012	
DATA	06 JUL. 2012
HORAS	10:25
 Carimbo/Assinatura	

LEI Nº 2.045, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a permutar os imóveis abaixo indicados e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, representando o Município de Gurupi-TO, denominado de Primeiro Permutante, a celebrar, por escritura pública, Permuta com o **SR. PEDRO OLIVEIRA DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 244.433.281-49, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº. 3.073, São Cristóvão, denominado Segundo Permutante, concernentes aos seguintes imóveis:

I – IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO:

a) **ÁREA “J”, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, com área de 4.104 m2, confrontando a frente com a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco; no fundo com a Rua S-07; do lado direito com a Rua S-16; e do lado esquerdo com a Rua S-14. Havidas por força do artigo 22, da Lei 6.766/79; cujo Loteamento encontra-se devidamente registrado sob o n. R-2/4.615, livro 2-AA, Registro Geral, fls.95, em 26.03.1981.**

b) **QUADRA A (parte remanescente), situada na Rua Daniela Oliveira Ribeiro, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, com área de 4.440,00 m2, medindo 74,00 metros de frente confrontando com a Rua Daniela Oliveira Ribeiro; 74,00 metros de fundo confrontando com a Rua Antônio Almeida Veras; 60,00 metros do lado direito confrontando com a Quadra A-2; e 60,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Quadra A-01. Devidamente registrado sob o n. AV-1/30.785.**

II – IMÓVES DE PROPRIEDADE DO SEGUNDO PERMUTANTE:

a) **LOTE Nº. 01, DA SUPER QUADRA 17, Quadra 01, situado na Rua “B”, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua “B”; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Área Verde. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.517, livro 02, fls. 01, em 09 de abril de 2012.**



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

b) LOTE Nº. 02, DA SUPER QUADRA 17, Quadra 01, situado na Rua "B", do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m², medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua "B"; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 03; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 01. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.518, livro 02, fls. 01, em 09 de abril de 2012.

c) LOTE Nº. 03, DA SUPER QUADRA 17, Quadra 01, situado na Rua "B", do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m², medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua "B"; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 04; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.519, livro 02, fls. 01, em 09 de abril de 2012.

d) LOTE Nº. 04, DA SUPER QUADRA 17, Quadra 01, situado na Rua "B", do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m², medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua "B"; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 05; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 03. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.520, livro 02, fls. 01, em 09 de abril de 2012.

e) LOTE Nº. 05, DA SUPER QUADRA 17, Quadra 01, situado na Rua "B", do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m², medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua "B"; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 06; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.521, livro 02, fls. 01, em 09 de abril de 2012.

f) LOTE Nº. 06, DA SUPER QUADRA 17, Quadra 01, situado na Rua "B", do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m², medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua "B"; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 07; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 05. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.522, livro 02, fls. 01, em 09 de abril de 2012.

g) LOTE Nº. 07, DA SUPER QUADRA 17, Quadra 01, situado na Rua "B", do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m², medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua "B"; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 08; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 06. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.523, livro 02, fls. 01, em 09 de abril de 2012.

h) LOTE Nº. 08, DA SUPER QUADRA 17, Quadra 01, situado na Rua "B", do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m², medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua "B"; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 09; e 30,00 metros do lado



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

esquerdo, confrontando com o lote 07. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.524, livro 02, fls. 01, em 09 de abril de 2012.

i) LOTE Nº. 09, DA SUPER QUADRA 17, Quadra 01, situado na Rua "B", do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m², medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua "B"; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 10; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.525, livro 02, fls. 01, em 09 de abril de 2012.

j) LOTE Nº. 10, DA SUPER QUADRA 17, Quadra 01, situado na Rua "B", do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m², medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua "B"; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 11; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 09. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.526, livro 02, fls. 01, em 09 de abril de 2012.

l) LOTE Nº. 11, DA SUPER QUADRA 17, Quadra 01, situado na Rua "B", do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m², medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua "B"; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 12; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.527, livro 02, fls. 01, em 09 de abril de 2012.

m) LOTE Nº. 12, DA SUPER QUADRA 17, Quadra 01, situado na Rua "B", do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m², medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua "B"; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com a área verde; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 11. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.528, livro 02, fls. 01, em 09 de abril de 2012.

n) LOTE Nº. 08, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua C, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua C; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 22; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 09; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 07. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.496.

o) LOTE Nº. 09, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua C, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua C; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 23; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 10; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.497.

o) LOTE Nº. 10, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua C, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua C; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

24; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 11; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 09. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.498.

p) LOTE Nº. 11, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua C, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua C; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 25; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 12; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.499.

q) LOTE Nº. 12, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua C, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua C; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 26; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 11. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.500.

r) LOTE Nº. 13, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua C, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua C; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 27; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 14; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.501.

s) LOTE Nº. 14, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua C, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua C; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 28; 30,00 metros do lado direito, confrontando com a Área Verde; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.502.

t) LOTE Nº. 17, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 03; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 16; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 18. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.505.

u) LOTE Nº. 18, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 04; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 17; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 19. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.506.

v) LOTE Nº. 19, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 05; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 18; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 20. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.507.

x) LOTE Nº. 20, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**



metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 06; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 19; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 21. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.508.

z) LOTE Nº. 21, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 07; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 20; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 22. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.509.

aa) LOTE Nº. 22, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 08; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 21; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 23. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.510.

ab) LOTE Nº. 23, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 09; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 22; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 24. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.511.

ac) LOTE Nº. 24, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 10; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 23; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 25. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.512.

ad) LOTE Nº. 25, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 11; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 24; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 26. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.513.

ae) LOTE Nº. 26, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 12; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 25; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 27. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.514.

af) LOTE Nº. 27, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 13; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 26; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 28. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.515.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**



ag) LOTE Nº. 28, DA SUPER QUADRA 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 14; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 27; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Área Verde. Devidamente registrado sob o n. R-4/24.516.

Art. 2º. – Ficam desafetadas de uso comum para uso privado do Poder Público Municipal as áreas descritas no inciso I do artigo anterior.

Art. 3º - Todos os encargos, inclusive de natureza fiscal, eventualmente decorrentes da referida permuta, ficarão sob a responsabilidade do Segundo Permutante, devendo ser utilizados os valores venais de ambos os imóveis para esse efeito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2012.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal